



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Institui o Prêmio Jovem Cientista de Osório.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Jovem Cientista de Osório, a ser concedido a estudantes das escolas da rede municipal, estadual, federal e privada, no âmbito do município de Osório.

Parágrafo único. A distinção será concedida, anualmente, em sessão solene a ser realizada, preferencialmente, no dia 05 de julho, data em que se comemora o Dia Municipal do Jovem Cientista.

Art. 2º Os estudantes a serem agraciados serão selecionados por trabalhos científicos premiados em eventos realizados a nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Parágrafo único. Para efeitos de seleção, excluem-se os eventos municipais, realizados no âmbito do Município de Osório.

Art. 3º Para recebimento da distinção, cada Vereador poderá indicar 01 (um) estudante.

Parágrafo único. Os Vereadores deverão apresentar Requerimento, indicando o seu homenageado, até a última sessão ordinária do mês de abril.

Art. 4º A premiação consistirá na entrega de uma medalha, conforme características constantes no anexo único, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Os professores-orientadores também serão homenageados, com entrega de placas, outorgando-lhes votos de congratulações pelos relevantes trabalhos prestados no desenvolvimento de pesquisas científicas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório _____

Charlon Müller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA MEDALHA JOVEM CIENTISTA DE OSÓRIO

Medalha confeccionada na cor prata, com 4,5cm (quatro centímetros e meio) de diâmetro e 2,5 mm (dois milímetros e meio) de espessura, tendo no anverso, ao centro, a figura de um aerogerador eólico, circundado por um dístico contínuo periférico de 1cm (um centímetro) de largura, no qual será grafado, ao alto, PRÊMIO JOVEM CIENTISTA, e abaixo, OSÓRIO; e no verso, o BRASÃO do município de Osório, circundado por um disco nas mesmas dimensões previstas no anverso, tendo ao alto a inscrição MUNICÍPIO DE, e abaixo, OSÓRIO, e tendo, ainda, nas laterais o número desta Resolução.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto é promover o incentivo ao ensino, à pesquisa, extensão e à inovação de nossa cidade, de modo a criar mecanismos que propiciem a formação de novos pesquisadores e cientistas em nossa cidade.

Com tal iniciativa pretendemos prestigiar, através da entrega de um prêmio, neste caso uma medalha, a todos jovens osorienses que acreditam na ciência, tecnologia, inovação e educação como uma ferramenta de desenvolvimento de um futuro melhor, tanto para si, como para a nossa cidade.

Da mesma forma, o presente projeto, também objetiva valorizar os professores-orientadores que se dedicam a fomentar a ciência e tecnologia e, principalmente, a formação de novos jovens cientistas.

Desse modo, conto com apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores.

Câmara Municipal de Osório, em 21 de junho de 2022.

Vereador Ricardo Bolzan

Líder da Bancada do PDT

